



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 271/2021

### **Institui o “Dia de Combate à Cristofobia” no Município de Sorocaba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Combate à Cristofobia, a ser celebrado anualmente em 3 de abril, no Município de Sorocaba.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º No Dia de Combate à Cristofobia, fica autorizada a realização de eventos e campanhas municipais que promovam a valorização da fé cristã e ações de conscientização contra qualquer forma de discriminação ou violência praticada contra cristãos.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O substitutivo se faz necessário em virtude de adequação e correção do texto anterior.

**S/S., 20 de fevereiro de 2025.**

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003200320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 20/02/2025 10:28

Checksum: **D51755DFDDD89B81FD00528F9F7DC4B9297E47557F82013997C914A0041AA193**

